



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



NOTA COMPLEMENTAR À PORTARIA 007/2020 PRPPG/UFRR/PROCISA

Dispõem sobre as atividades de Pesquisa e Pós-Graduação no Programa de Mestrado em Ciências da Saúde (PROCISA) durante o período de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PROCISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovado pela Resolução Nº 15/2018/CUni/UFRR, considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a mitigar a disseminação do novo Coronavírus (Covid 2019), após realizar reunião extraordinária por videoconferência no dia 13 de abril de 2020, resolve:

- 1) Suspender todas as aulas presenciais no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PROCISA) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em Roraima;
- 2) Recomendar que as defesas de Dissertações já agendadas possam ser mantidas, desde que sem público, com observação da necessária distância entre participantes e com arguição de membros externos por web-conferência ou videoconferência;
- 3) Novos agendamentos de defesas de Dissertação devem aguardar o retorno às atividades presenciais regulares;
- 4) Recomendar que os orientadores continuem as atividades de orientação via internet de modo que os discentes da Turma 2018 que ainda não agendaram a data da defesa possam fazê-lo tão logo seja possível, sem pedidos de prorrogação adicional, verificando-se cada caso que solicite tal pedido;
- 5) Os projetos de qualificação agendados serão feitos via parecer. Como os prazos expiraram o Presidente da Banca Examinadora deve informar via e-mail a nova data da defesa de qualificação e solicitar à Coordenação do PROCISA que encaminhe e-mail aos membros da Banca Examinadora solicitando os pareceres, conforme modelo em anexo. Estabelece-se o prazo máximo de 15 (quinze dias) para a elaboração do parecer do projeto de pesquisa pelos membros titulares da Banca Examinadora;
- 6) Nomear o Orientador(a)/Presidente da Banca como o(a) responsável pela confecção da Ata



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



de Defesa de Qualificação, por anexar os pareceres dos membros da Banca Examinadora e pela posterior entrega da Ata de Defesa devidamente assinada pelos Membros da Banca. O modelo da ata será encaminhado ao presidente por e-mail pela coordenação do PROCISA;

7) Recomendar que os orientadores obedeçam rigorosamente ao prazo para as defesas de Qualificação de Projeto de Pesquisa e defesa de Dissertação estabelecido pela Portaria N° 036, da CAPES, que dispõe sobre a suspensão excepcional pelo prazo de sessenta (60) dias para defesa de dissertação no âmbito dos programas, a partir de 19 de março de 2020, data da publicação da referida Portaria;

8) Estabelecer o prazo máximo para a Defesa de Qualificação de Projeto de Pesquisa e para a Defesa de Dissertação já agendadas até o dia 19/05/2020, salvo prorrogação desse prazo pela CAPES;

9) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PROCISA.

Colegiado do PROCISA, 13/04/2020

**Profª Drª Fabíola Christian Almeida de Carvalho
(Presidente)**

**Profª Drª Jackeline da Costa Maciel
(Vice-Coordenadora)**

**Profª Drª Geórgia Patrícia Ferko
(Membro Representante Docente Linha de Pesquisa II)**

**Profª Drª Joelma Ana Espíndula Gutiérrez
(Membro Representante Docente Linha de Pesquisa III)**

**Jamilla Karla Corrêa Reis
Representante Discente Turma 2019**